

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Ofício nº 562/2018

Castanhal, 27 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr. Pedro Coelho da Mota Filho.
Prefeito Municipal de Castanhal.

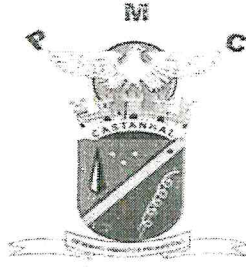
Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para contratação do Sr. Manoel João Ramos da Costa, inscrito no cadastro pessoa física sob o nº 393.795.302-53, portador da carteira de identidade nº 2483089, para prestação de serviço especializado de consultoria por um período de 12 meses a contar de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019, a solicitação se faz necessária tendo em vista que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMUTRAN, embora já esteja consolidada como órgão gestor do trânsito, encontra, hoje, a necessidade de dar continuidade aos estudos para futura utilização da fiscalização eletrônica, reduzindo o índice de infrações praticadas no âmbito do município de Castanhal, garantindo maior segurança ao trânsito da cidade e reduzir o índice de acidentes de trânsito. Cumpri-nos informar que o Art. 21 e Art. 22 da LEI nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 obriga o município a atuar nas vias estaduais, portanto justificando assim a proposta de consultoria ora requerida. Por fim, informo que o pagamento da supracitada contratação será realizado como dispõe o Inciso XIII do Art. 4º da Resolução nº 638 de 30 de novembro de 2016, através dos recursos próprios oriundos da arrecadação de Multas desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Respeitosamente,


ELDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Anexo:
RESOLUÇÃO Nº 638, de 30 de Novembro de 2016.
LEI Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.
PROPOSTA DE CONSULTORIA

R. Sen. Antônio Lemos, 1023 - Centro, Castanhal - PA, 68740-010
Telefone: (91) 3721-4717
E-mail: semutran@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Elder Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de Castanhal


Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Pessoa Física para serviços de consultoria de fiscalização eletrônica na área de trânsito deste município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2018

18.18 – Fundo Municipal de Transito e Transporte

Classificação Econômica: 26 782 0050 1.065 - Operacionalização da Fiscalização Eletrônica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pa. 13 de setembro de 2018.



Setor de Contabilidade
Sebastião das Neves Lima
Coordenador
Prefeitura Municipal de Castanhal

*Recebi em
23/09/18
efbantes*